

**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUARTOTERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SENHOR  
JOAQUIM RIBEIRO COTTINI.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 040/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado o **Sr. JOAQUIM RIBEIRO COTTINI**, brasileiro, Médico (clínico geral) CRM/MG 34.844, portador do Registro Geral nº 7.649.904-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.636.518-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Dias Ferreira Junior, nº 280, Bairro Santa Isabel, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de julho de dois mil e vinte e um- 05/07/2021, findando em quatro de julho de dois mil e vinte e dois- 04/07/2022. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**JOAQUIM RIBEIRO COTTINI**  
**Médico**  
**CONTRATADO**

**VISTO PROJU:**